

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Avenida José de Brito Soares, nº 728

77818-530 – Araguaína-TO

[controladoria@araguaina.to.gov.br](mailto:controladoria@araguaina.to.gov.br)

Gestão 2017/2020

**Ronaldo Dimas Nogueira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Mariana Cardoso de Souza**  
Controladora Geral do Município

Disponível no site: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)

\_\_\_ **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

\_\_\_ **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 958/2013 firmado entre a \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO (inserir aqui o objeto do contrato) \_\_\_\_\_**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (preencher com o endereço), neste ato representada por \_\_\_\_\_, por força da portaria nº \_\_\_\_\_, (qualificação do gestor), residente e domiciliado em Araguaína-TO.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (qualificação do gestor), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) do valor do contrato firmado entre as partes em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos previstos em sua Cláusula \_\_\_\_\_ (colocar por extenso).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, passa a ser de R\$ \_\_\_\_\_.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor **mensal/global/anual** do contrato vigente com decréscimo de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_);

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador da Despesa, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araguaína-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

CPF:

---

CPF:

MONUUTA